
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1043 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação e reorganização do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Alexandria, altera os anexos III da lei 935/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica alterado o valor dos proventos do ocupante do cargo de Contador(a) da Câmara Municipal de Alexandria, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica reajustado o salário dos demais servidores da Câmara Municipal de Alexandria em 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos).

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral da Câmara.

Parágrafo único - Fica o Poder Legislativo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 4º – Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos repasse do Duodécimo diretamente arrecadados.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 27 de fevereiro de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:08DCACE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2014. Edição 1111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>